



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UFPE

Proc. N°

13232/17-04

Fls.

26

Ass.

f

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015,
celebrado entre a **Universidade Federal de**
Pernambuco e a empresa **Representações**
Melo Vital Ltda., na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Representações Melo Vital Ltda.**, CNPJ nº 01.956.653/0001-01, com sede à Rua Coronel Fernando Machado, nº 1340, Curado, Recife-PE, CEP: 50.910-350, representada pela Sra. Ladjane Campos de Melo, Representante Legal, RG nº 1.801.609 SSP/PE, CPF nº 192.038.964-49, residente à Rua dos Navegantes, nº 237, Apt. 402, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.013232/2017-04**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 46/2015** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **22/05/2018**, conforme previsto na **Cláusula 4ª** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **22/05/2017 a 22/05/2018**, passa a ser de **R\$ 2.278.959,64** (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à aplicação do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de até abril/2017, último índice disponível, equivalente a 4,0825% aplicado sobre do valor atual do contrato.

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 - Publicada no DOU de 11.1.2017).

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

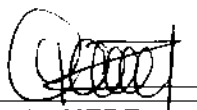
Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 113.947,98** (cento e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 13 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 19 de MAIO de 2017.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora: UFPE

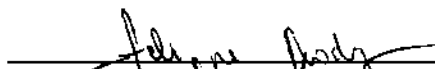


CONTRATADA

Sra. Ladjane Campos de Melo
Representante Legal
RG nº 1.801.609 SSP/PE

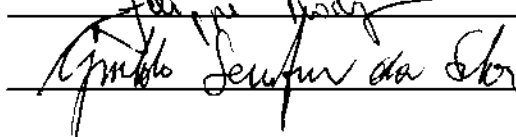
TESTEMUNHAS:

1ª



CPF Nº 013.041.374-07

2ª



CPF Nº 292.755.714-49

